CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 80/2024.

AUTORIA: VEREADORA MARTA RODRIGUES

EMENTA: "Dispõe sobre a oferta de capelos para cabelos crespos e volumosos nas solenidades de formatura em que se faça o uso do acessório, realizadas no Município de Salvador, e dá outras providências. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente parecer visa analisar o Projeto de Lei nº 80/2024, que tem por objetivo assegurar a oferta de capelos adequados para pessoas com cabelos crespos e volumosos nas solenidades de formatura realizadas no Município de Salvador, sempre que o uso desse acessório for exigido. A proposição busca proporcionar igualdade e inclusão, respeitando a diversidade de texturas e volumes capilares, condição frequente e característica marcante da identidade racial e cultural da população negra, que é predominante na cidade de Salvador.

A justificativa do projeto fundamenta-se na superação de barreiras impostas, muitas vezes, pelo racismo estrutural e pela falta de políticas que reconheçam a pluralidade de características físicas da população negra, especialmente em momentos marcantes como cerimônias de colação de grau, reforçando a importância da representatividade e do sentimento de pertencimento.

O projeto ainda enfatiza que se trata de um auxílio direto à promoção da dignidade e da valorização da diversidade.

1. Competência Legislativa

O Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme dispõe o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal. O projeto possui plena aderência a essa

competência ao tratar de eventos realizados no âmbito do Município de Salvador e que envolvem instituições de ensino locais, públicas ou privadas.

Além disso, o projeto não interfere na autonomia das instituições de ensino, mas busca regulamentar questões relacionadas à oferta de itens adequados à especificidade da população negra, promovendo a equidade e o direito à diversidade.

2. Promoção da Igualdade e Respeito à Diversidade

O projeto tem grande relevância social, na medida em que reconhece a pluralidade cultural e física da população de Salvador, cidade cuja maioria da população se autodeclara negra ou parda, segundo dados do IBGE. Muitas vezes, acessórios padronizados, como os capelos usados em solenidades de formatura, são produzidos sem levar em consideração as características de cabelos crespos ou volumosos, o que pode excluir ou constranger pessoas com essas características.

A ausência de capelos adequados nessas ocasiões pode gerar situações de inadequação, desconforto ou, em casos mais extremos, exclusão simbólica e emocional dos formandos, por não incorporarem sua identidade natural ao momento.

A proposição, portanto, não apenas respeita, mas promove a valorização da diversidade, alinhando-se aos princípios de dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) e da igualdade (art. 5º, caput, da Constituição Federal).

3. Alinhamento com Políticas de Ação Afirmativa

O projeto segue a mesma lógica de ações afirmativas, que visam não apenas a inclusão, mas a correção de desigualdades históricas que afetam grupos raciais minoritários, especialmente a população negra. No Brasil, diferentes legislações e iniciativas vêm sendo promovidas para garantir representatividade e inclusão em espaços que, por vezes, reproduzem padrões eurocêntricos incompatíveis com a realidade do território nacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

O fornecimento de capelos adequados para cabelos crespos e volumosos contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais inclusiva, reafirmando a identidade negra e combatendo as pressões sociais que tentam padronizar corpos e comportamentos.

A ação também tem o potencial de sensibilizar instituições de ensino, fabricantes de materiais e a sociedade civil em geral para a necessidade de práticas que respeitem e acolham a diversidade.

Em Salvador, cidade que historicamente é um polo de resistência e celebração da cultura negra, o impacto dessa lei transcende as questões práticas. A iniciativa reforça o compromisso do Município com a democracia racial, valorizando identidades frequentemente marginalizadas por padrões estéticos eurocêntricos.

Portanto, o Projeto de Lei nº 80/2024 é uma iniciativa relevante, de grande amparo constitucional e alinhada aos princípios de igualdade, dignidade e respeito à diversidade. Trata-se de uma medida prática, acessível e de alto valor simbólico, que promove a inclusão e reconhece a pluralidade da população de Salvador, especialmente no que se refere à valorização da identidade negra e das características culturais e físicas que compõem a maior parte da população da cidade.

Voto:

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 80/2024.**

Sala das Comissões, 26 / novembro / 2024.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**